



## MUNICÍPIO DE POMBAL

### AVISO

#### ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

#### PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Pedro Francisco Pires Brilhante, Vereador da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada, torna público, nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado no Diário da República sob o Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, que o órgão Câmara Municipal, na reunião ordinária n.º 0024/CMP/18, de 23 de novembro de 2018, deliberou proceder à abertura do período de consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para o decénio 2018-2027, que incidirá sobre as componentes não reservadas, disponíveis no *site* institucional do Município de Pombal [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

Mais deliberou, para efeitos do disposto no n.º 7 do citado artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecer um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no Diário da República – 2.ª Série, para a fase de consulta pública, durante a qual os interessados poderão proceder à apresentação de observações e ou sugestões.

As observações e ou sugestões deverão ser efetuadas através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificações fiscal, e o respetivo endereço de correio eletrónico, dirigida ao Vereador do Pelouro das Florestas, para o endereço Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para [geral@cm-pombal.pt](mailto:geral@cm-pombal.pt), podendo, ainda, ser entregue, pessoalmente, nos balcões do Fórum Múncipe.

Pombal, 26 de novembro de 2018

**O Vereador do pelouro de Agricultura e Florestas**

  
Pedro Brilhante – Dr.